



Procedimento DA n.º 5/2017

Divisão Administrativa

“AQUISIÇÃO DE MONUMENTO ESCULTÓRICO ”

Tendo presente que ao procedimento de contratação, por ajuste direto, n.º 5/2017 denominado “Aquisição de monumento escultórico”, não foram apresentadas propostas, determina o Presidente da Câmara Municipal, por competência própria, revogar a decisão de contratar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e n.º 1 do artigo 80.º do CCP.

Despacho: 05-04-2017

Revogar - se.

O Presidente da Câmara,
(por competência própria de 21-10-2013)

[Assinatura]
João Emanuel Silva Câmara